

A exploração do trabalho infantil no tráfico: percepções dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

The exploitation of child labor in trafficking: perceptions of professionals in the Child and Adolescent Rights Guarantee System

Larissa Mazzoti Santamaria¹, Marta Carvalho de Almeida²

doi: 10.11606/issn.2238-6149.v33i1-3e218121

Santamaria LM, Almeida MC. A exploração do trabalho infantil no tráfico: percepções dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2023 jan.-dez.;33(1-3):e218121.

RESUMO: Tomando em consideração a narrativa e as perspectivas de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto sobre suas experiências no tráfico de drogas, a equipe técnica que atua junto a eles criou programa educativo para capacitar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para o reconhecimento desse fenômeno enquanto exploração do trabalho infantil. Como parte de estudo que visa analisar e aprimorar o método, foram levantadas concepções e percepções de 44 profissionais participantes do programa, por meio de questionários digitais aplicados em dois momentos distintos: antes e após a participação nas atividades educativas. Na análise foram utilizadas a estatística descritiva e a análise temática, e foram destacadas as alterações notadas entre os dois conjuntos de conteúdo. Após o período da capacitação, foram observadas percepções mais claras e densas acerca da complexidade do fenômeno discutido, em convergência com referências que demonstram haver um extenso processo de exploração do trabalho infantil e de condições de trabalho análogas à escravidão, com consequências imediatas e prolongadas na esfera da violação de direitos. As mudanças nas percepções dos profissionais sugerem que a capacitação pode propiciar ampliação de referenciais analíticos dos profissionais, embasando intervenções que incidam criticamente sobre o problema.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência; Tráfico de drogas; Trabalho infantil; Terapia ocupacional; Capacitação profissional.

Santamaria LM, Almeida MC. The exploitation of child labor in trafficking: perceptions of professionals in the Child and Adolescent Rights Guarantee System. Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2023 Jan- Dec;33(1-3):e218121.

ABSTRACT: Considering the narratives and perspectives of adolescents undergoing an open environment socio-educational measure about their experiences in drug trafficking, the technical team that works with them created an educational program to prepare professionals from the Child and Adolescent Rights Guarantee System to recognize this phenomenon as exploitation of child labor. As part of a study aimed at analyzing and improving the method, the conceptions and perceptions of 44 professionals taking part in the program were surveyed using digital questionnaires applied at two different times: before and after taking part in the educational activities. Descriptive statistics and thematic analysis were used in the analysis, and changes between the two sets of content were highlighted. After the educative period, clearer and denser perceptions of the complexity of the phenomenon were observed, in convergence with references that show that there is an extensive process of exploitation of child labor and working conditions analogous to slavery, with immediate and prolonged consequences in the sphere of violation of rights. The changes in the professionals' perceptions suggest that the program can help broaden the professionals' analytical references, providing a basis for interventions that have a critical impact on the problem.

KEYWORDS: Adolescence; Drug trafficking; Child labor; Occupational therapy; Vocational training.

O artigo apresenta resultados parciais da dissertação de mestrado "O cerco do tráfico de drogas a adolescentes: análise de metodologia participativa para a formação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente", de Larissa Mazzotti Santamaria, em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social.

1. Universidade de São Paulo. Faculdade de Medicina. Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social. São Paulo, SP, Brasil. <http://orcid.org/0000-0002-9350-1159>. Email: larissa.mazzotti@usp.br.

2. Universidade de São Paulo. Faculdade de Medicina. Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social. São Paulo, SP, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-4061-7112>. Email: mcarme@usp.br.

Endereço para correspondência: Larissa Mazzotti Santamaria. Rua Cipotânea, 51. Sala 132. Cidade Universitária - Butantã, São Paulo, SP. CEP: 05360-160. E-mail: larissa.mazzotti@gmail.com

INTRODUÇÃO

O cerco de exploração do trabalho infantil no tráfico de drogas e a necessidade de expandir a compreensão sobre o fenômeno

Vários estudos nos ajudam a compreender o intrincado conjunto de fatores que, conectados, influenciam e podem favorecer a entrada e a manutenção de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil. Eles evidenciam que não se tratam exclusivamente de processos de aliciamento e/ou recrutamento que estão em ação, mas de um verdadeiro cerco capaz de impulsionar o adolescente a uma longa e persistente trajetória de vida sob a condição de sujeito com direitos violados¹⁻¹⁰.

Outros estudos apontam que a apreensão por tráfico tem sido uma das principais causas de encaminhamento de adolescentes e jovens para o cumprimento de medidas socioeducativas^{9,11,12}, o que frequentemente contribui para retroalimentar o ciclo de violações ao qual estão submetidos, uma vez que o estigma de infrator tende a diminuir suas oportunidades de acesso a direitos¹³.

Embora no Brasil, como em outros países, o trabalho de crianças e adolescentes no tráfico seja reconhecido entre as piores formas de trabalho infantil¹⁴, a situação dos adolescentes apreendidos nesta atividade ainda é tratada de maneira ambígua, do ponto de vista jurídico-normativo⁹. O ECA¹⁵, como afirmam Galdeano e Almeida⁹, ao tratar o adolescente que atua no tráfico como autor de ato infracional, mais o aproxima do que separa da categoria “criminoso”. Assim, ao invés de serem protegidos pelo Estado na condição de vítimas do trabalho infantil, sobre eles recai uma intervenção restritiva da liberdade em forma de medida socioeducativa. Para Martins¹⁶ (p.125), “(...) a proteção integral às crianças e adolescentes submetidas a uma das mais cruéis e piores formas de trabalho infantil dá lugar à desproteção, risco, prisão e morte”. Os consensos morais e ideológicos que associam o trabalho no tráfico, o consumo de drogas e o proibicionismo representam um importante apoio sobre o qual se assenta a criminalização da juventude pobre.

Tendo em vista a necessidade de expandir a compreensão e a intervenção profissional sobre a inserção de adolescentes e jovens no tráfico de drogas, a equipe

multiprofissional do Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC)* vem trabalhando nessa temática desde 2018, envolvendo a concepção, criação e adoção de dinâmicas de grupo e jogos de tabuleiros aplicados enquanto recursos dialógicos nos acompanhamentos de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto^{17,18}. Por meio do uso desses recursos e dessas experiências tem sido possível expandir a compreensão dos profissionais sobre a realidade vivida por adolescentes e jovens no tráfico, bem como sobre suas formas de entender o tráfico e sua posição dentro dele^{19,20}. Para os adolescentes, o diálogo favorecido por meio de dinâmicas grupais e jogos de tabuleiro sobre o tráfico também têm sido essencial no processo socioeducativo. No espaço dialógico eles constroem livremente suas narrativas, por meio das quais, longe de abordagens punitivas e/ou ideologizadas, expõem suas perspectivas e podem refletir e elaborar questões sobre sua atuação no mundo, o que frequentemente inclui o ato infracional.

Ao longo do processo em que esses recursos foram adotados, a equipe de profissionais do COMEC avaliou que esta se mostrava uma experiência exitosa para a ampliação do campo de possibilidades de abordagem de temas relacionados ao trabalho no tráfico, bem como sobre o uso de drogas junto aos adolescentes. Por meio dessas atividades, os membros da equipe técnica também observaram que, além de ter sido possível compreender aspectos pouco conhecidos do cotidiano desses adolescentes, tiveram possibilidade de experimentar em si o processo de confrontação de preconceitos e ideologias estigmatizantes que operam largamente não apenas no senso comum e nas mídias tradicionais, mas também entre os operadores da justiça juvenil^{21,22} e entre os profissionais responsáveis por garantir aos adolescentes seus direitos, como mostrou o estudo de Galdeano e Almeida⁹. Nesse estudo, realizado no município de São Paulo, os autores mostraram os preconceitos que atravessam as práticas de profissionais que atuam junto a adolescentes autores de ato infracional em diferentes políticas setoriais, como a saúde e a assistência social. Entre parte significativa de profissionais de saúde, por exemplo, a categoria social “adolescente em conflito com a lei” tende a deslizar muito facilmente para a categoria “bandido” e o tráfico pode ser considerado “vagabundagem”. Assim, a suspeição criminal que passa a pesar sobre esses adolescentes abre caminho para a ideia de que a transgressão

* O COMEC é Organização da Sociedade Civil conveniada ao Sistema Único de Assistência Social que realiza acompanhamento de adolescentes e suas famílias por meio dos Serviços de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) na cidade de Campinas – SP (COMEC¹⁷, 2018). Atualmente, conta com equipe de profissionais que reúne educadores(as) sociais, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, psicólogos(as), cientistas sociais e pedagogas.

é um atributo do agressor, o que levaria à aceitação de que se deve punir a pessoa supostamente portadora de tal essência, e não o ato infracional. Conforme Misse²³, o processo de sujeição criminal atribuído aos indivíduos envolvidos no mundo do crime é um processo de criminalização de sujeitos, e não de ações. Para o autor,

(...) trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto (p.21)²³.

A percepção de que houve repercussões positivas, tanto para os adolescentes quanto para os profissionais, em razão da adoção das novas formas de abordagem e seus recursos levou a equipe de profissionais do COMEC a propor a divulgação dessas estratégias e dos conhecimentos adquiridos com sua aplicação, por meio da oferta de processos de capacitação dirigidos a outros profissionais. Primeiramente, tomando como eixo central as perspectivas e as narrativas dos adolescentes sobre a vida no tráfico, alguns membros da equipe trabalharam na organização e estruturação de um conjunto de conhecimentos que trata de uma realidade que costuma ser de difícil acesso aos profissionais. E, com base nele, elaboraram um programa educativo para profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**, tendo como objetivo difundir o reconhecimento da inserção de adolescentes no tráfico como um trabalho infantil e, consequentemente, como uma extensa produção de violação de direitos. O conjunto de conhecimentos e atividades que compõem a proposta pedagógica, de natureza essencialmente participativa, foi denominado de “Método Cerco” e passou a ser oferecido pelo COMEC em forma de oficinas, contando com dois mediadores, profissionais de sua equipe técnica.

Enquanto o Método Cerco foi sendo implementado junto a profissionais de diferentes unidades e serviços que integram o SGDCA - e que buscaram espontaneamente o COMEC para participar dos processos educativos oferecidos pela organização - a equipe esteve sempre atenta à necessidade de avaliá-lo e aprimorá-lo, o que se deu por meio de debates e reflexões coletivas sobre as oficinas

realizadas. Contudo, o aprofundamento desse interesse levou um dos membros dessa equipe à elaboração de um estudo estruturado, cujo objetivo é analisar, sistematizar e aprimorar o Método Cerco enquanto estratégia educativa. A proposta foi aprovada pelo Comitê de Ética do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP sob número 4.592.896.

Neste artigo apresentamos resultados parciais do estudo, que em uma de suas fases teve a intenção de levantar possíveis alterações nas percepções de profissionais do SGDCA sobre temas que cercam o universo do trabalho infantil no tráfico, mediante sua participação nas atividades educativas promovidas pelo Método Cerco.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método do estudo, que se encontra em andamento e tem por objetivo analisar e aprimorar o Método Cerco, foi inspirado na pesquisa-ação^{24,25,26} e reuniu a pesquisa documental, a observação participante, a aplicação de questionários e a realização de entrevistas em profundidade. Neste artigo são apresentados apenas os resultados originados da aplicação de questionários. Assim, cabe apresentar primeiramente alguma contextualização de sua aplicação.

O estudo tomou por universo três eventos educativos realizados de maneira remota durante os anos de 2020 e 2021 com a adoção da metodologia e dos recursos pedagógicos do Método Cerco, sob a mediação de dois profissionais do COMEC. Nesses eventos foi instalada uma dinâmica de produção coletiva de conhecimentos entre os participantes, por meio do diálogo e debate sobre diferentes perspectivas sobre o trabalho no tráfico: aquelas enunciadas pelos adolescentes acompanhados no COMEC, os conhecimentos e percepções dos profissionais participantes e aquelas elaboradas pelos mediadores do Método Cerco. Desse modo, configurou-se o que para Tripp²⁵ (p.446) seria um ciclo no qual se aprimora a prática pela oscilação sistemática entre agir no campo da prática e investigar a respeito dela.

Tais ações educativas foram oferecidas a profissionais atuantes no SGDCA, especialmente do município de Campinas (SP), que se inscreveram voluntariamente nessas oportunidades gratuitas de capacitação profissional, divulgadas pelo COMEC por meio de suas mídias sociais, aplicativo de comunicação e envio de mensagens eletrônicas. Cada evento educativo foi composto por duas oficinas de

** A destinação do proposta educativa a esse público toma por base o fato de que esses profissionais podem trabalhar ou vir a trabalhar com crianças e adolescentes que atuam no tráfico de drogas quando inseridos profissionalmente em qualquer dos eixos do sistema (controle e efetivação, defesa ou promoção de direitos), isto é, em equipamentos da saúde, da educação, em conselhos ou varas da infância e juventude, entre tantos outros. Em qualquer que seja sua posição no sistema, esses profissionais têm responsabilidade de zelar pelos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

4 horas cada, realizadas na modalidade virtual, tendo em vista as restrições de contato físico impostas pela pandemia de Covid-19. Participaram destes eventos 44 profissionais.

Nessas ocasiões, reunimos, na condição de pesquisadora e mediadora das oficinas, a oportunidade de propormos, acompanharmos e observarmos ativamente a ação educativa em forma de oficinas que contam com alto nível de participação daqueles que buscam ampliar seus conhecimentos, à uma estratégia de registro que nos apoiou na identificação de movimentos de transformação nas percepções dos participantes quanto ao trabalho de adolescentes no tráfico. Nesse sentido, para levantar percepções, opiniões e ideias dos profissionais participantes foram utilizados questionários digitais, sendo estes aplicados em dois diferentes momentos: antes e após ter havido a participação nas atividades educativas. O questionário digital foi composto por cinco questões em forma de múltipla escolha e três questões descritivas. Basicamente, ofereceu oportunidade para os participantes manifestarem suas percepções, opiniões e representações, escolhendo entre diferentes afirmações sobre o tema ou descrevendo suas ideias. Dentre as cinco questões que apresentavam alternativas, em três delas as opções não eram excludentes, sendo possível os participantes escolherem quantas afirmações desejassem; em uma era permitida a escolha de até três afirmações e, em apenas uma das questões a escolha requereu o assinalamento de uma única alternativa.

As respostas das questões fechadas e abertas foram sumarizadas e analisadas, respectivamente, por meio do uso da estatística descritiva básica e da análise temática discutida por Bardin²⁷. Foram criados dois diferentes conjuntos de dados: a) percepções e representações manifestadas antes

da participação no evento educativo e b) percepções e representações manifestadas depois da participação no evento educativo e, desse modo, foi possível investigar alterações entre estes dois conjuntos, levando-se em conta que estas podem estar associadas ao processo educativo desenvolvido com o Método Cerco.

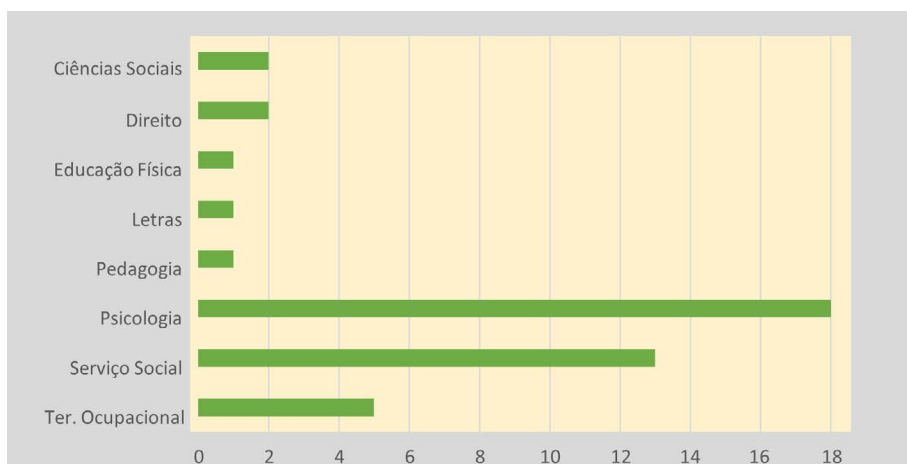
Outros resultados do estudo serão apresentados em publicações futuras.

RESULTADOS

Percepções sobre a atividade de adolescentes e jovens no tráfico: infração ou violação de direitos?

Em cada um dos três eventos educativos realizados com a adoção do Método Cerco o grupo de participantes foi heterogêneo, abrangendo uma diversidade de condições no que diz respeito à área de graduação profissional, ao tempo decorrido dessa formação, à inserção em unidades/equipamentos do SGCDA, bem como ao tempo de atuação profissional nesse sistema. Participaram dos três eventos, respectivamente, 18, 7 e 19 profissionais (a proposta estava limitada a 20 vagas). A totalidade dos participantes (44) respondeu ao questionário digital, conforme o que lhes foi solicitado: antes do primeiro dia do evento e até uma semana após o seu encerramento. Considerando os participantes em seu conjunto, a maioria tinha formação profissional em psicologia, serviço social e terapia ocupacional, conforme se mostra no Gráfico 1, sendo 38,6% graduados em psicologia, 29,5% em serviço social, 11,4% em terapia ocupacional e 20,6% distribuídos em outras áreas como educação física, ciências sociais, educação, direito e letras.

Gráfico 1. Áreas de formação acadêmica dos participantes da pesquisa.

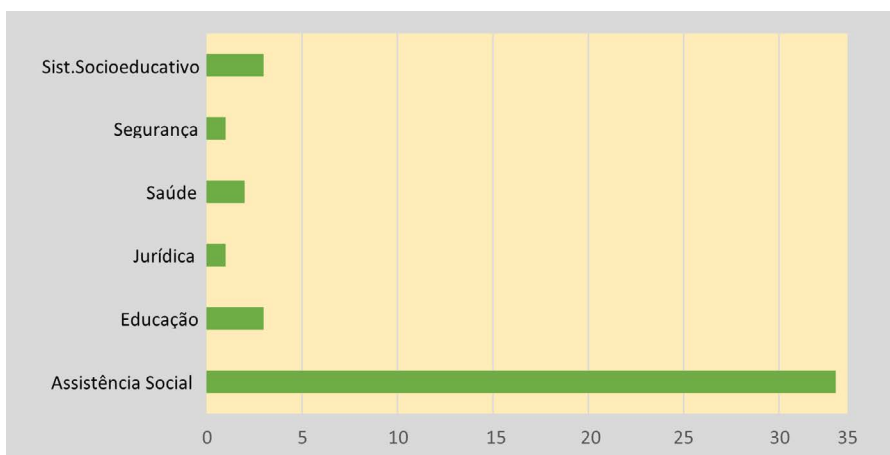


Fonte: Autoria própria.

Como ilustra o Gráfico 2, a área de atuação profissional predominante entre os participantes foi a assistência social (77,3%), seguida da educação (4,5%), da saúde (2,3%) e de outras áreas, como a jurídica e a de segurança pública (15,9%). Vale destacar que houve participação de profissionais que trabalham em Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Distrito Federal (DF), e que estes se identificaram apenas como integrantes do “Sistema Socioeducativo”, e não de uma área de atuação

específica. Possivelmente, isso se deveu ao fato de que, no DF, esses serviços estão sob gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o que não é comum a todos os estados brasileiros. Já os profissionais que atuam na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no estado de São Paulo se definiram atuantes no campo da assistência social, tendo em vista a responsabilidade dessa área sobre tais ações no estado.

Gráfico 2. Áreas de atuação dos participantes da pesquisa.



Fonte: Autoria própria.

No que diz respeito às percepções sobre as motivações que impulsionam o envolvimento dos adolescentes no tráfico de drogas, os profissionais puderam fazer uma única escolha entre as afirmativas presentes na questão sobre esse tema. Antes da presença no evento educativo, a afirmação que considera que o jovem é impulsionado pelo desejo de ganhar dinheiro, pela ociosidade na sua rotina, pelo contato com a apologia ao crime e pela identificação com seu grupo de referência foi considerada apropriada por 13,6% dos participantes. Depois do evento, apenas 4,5% a assinalaram. Ao mesmo tempo, houve aumento de 18,2% para 29,5% daqueles que consideraram que os adolescentes são motivados pelo desejo de autonomia financeira, pela visibilidade e prestígio entre os pares, bem como pela busca de uma sensação de segurança. Com isso, foi possível notar que parte dos profissionais passou a associar novos elementos na composição dos fatores que incidem sobre a inserção no tráfico, incluindo não apenas as questões de subsistência familiar, pobreza ou falta de acesso aos recursos sociais - afirmação de maior predominância entre os participantes, sendo 50% no questionário inicial e 45% no posterior a oficina - mas também a busca pela segurança

e proteção advindas do tráfico, bem como o desejo de autonomia financeira e o prestígio social entre pares.

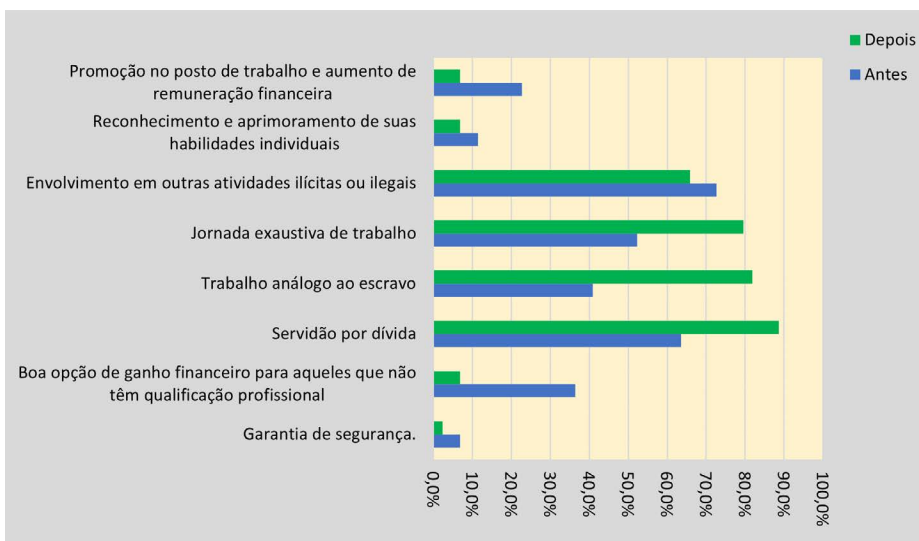
Os participantes foram solicitados a mencionar as funções que mais frequentemente os adolescentes e jovens ocupam no tráfico, não havendo limite para assinalar as opções que considerassem relevantes. Sobre esse aspecto, não houve respostas significativamente distintas dos profissionais, antes e depois do evento educativo. Após a participação no processo educativo, a maioria deles referiu, que as funções que os adolescentes mais ocupam no tráfico de drogas estão ligadas à observação e proteção (86,4%), bem como ao fracionamento e embalagem da droga (40,9%) e em atividades no comércio varejista (95,5%).

As concepções dos participantes acerca do que a atividade no tráfico oferece aos adolescentes foi abordada por meio de múltiplas escolhas (até três alternativas poderiam ser assinaladas), sendo estas diversificadas entre conotações positivas, como uma remuneração justa, e negativas, como a servidão por dívida. A análise dos questionários mostrou que houve uma mudança significativa nas respostas dos participantes em relação a esse aspecto. A opção que indicava que a atividade do tráfico de drogas oferece aos adolescentes

uma jornada exaustiva de trabalho aumentou de 52,3% para 79,5% entre as respostas dos participantes. A alternativa que menciona a servidão por dívida também apresentou aumento, passando de 63,6% para 88,6% das respostas. Já a alternativa

que menciona que o trabalho no tráfico pode ser equiparado ao trabalho análogo ao escravo revelou a maior mudança, indo de 40,9% de menções, antes da participação nas oficinas, para 81,8% delas, como pode ser observado no Gráfico 3.

Gráfico 3. Condições ofertadas pelo tráfico de drogas aos adolescentes, antes e depois da participação nas oficinas do Método Cerco, segundo os participantes.



Fonte: Autoria própria.

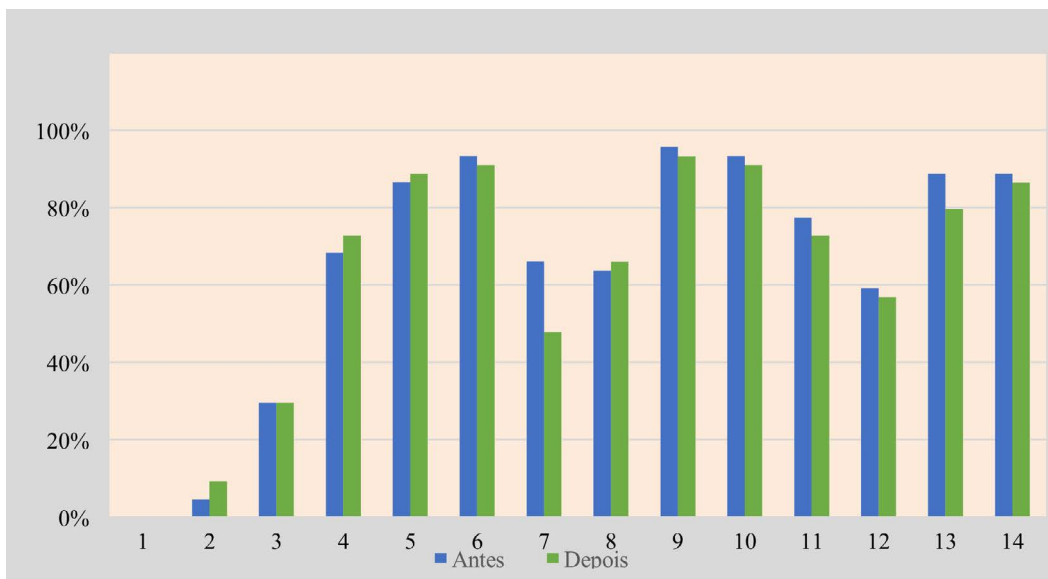
Notou-se, ainda, mudanças no que diz respeito à percepção da remuneração financeira existente no trabalho do tráfico, passando de 63,6% para 93,2% aqueles que consideram que o tráfico não representa uma alta fonte de renda, e que é praticamente inexistente a promoção de adolescentes para postos de trabalhos hierarquicamente superiores. A afirmação de que a atividade do tráfico de drogas oferece aos adolescentes promoções no posto de trabalho e aumento de remuneração financeira foi assinalada antes das oficinas por 22,7% dos participantes e, posteriormente, por apenas 6,8% destes.

Os participantes foram ainda solicitados a apresentarem suas ideias sobre consequências que a inserção no tráfico traz para a vida dos adolescentes a médio e longo prazos. Era possível que indicassem, sem limites, todas as opções que considerassem relevantes, e, ainda, que acrescentassem novas alternativas. Em síntese, não houve significativas mudanças em relação ao preenchimento do questionário antes e depois da participação nas oficinas, sendo predominantes as respostas que indicam a percepção de que a dinâmica no tráfico impõe a coação, sujeição e a superexploração do trabalho do adolescente (95,5%). Contudo, foi possível perceber que houve diminuição daqueles que atribuem à atividade no tráfico a garantia de uma fonte de renda elevada, uma dinâmica de ascensão na qual vigora a lógica meritocrática e, ainda, que

seus membros tenham sua proteção assegurada. Depois da participação nas oficinas foram destacadas pelos participantes outras possíveis consequências, que puderam ser reunidas e expressas em: a) evasão escolar devida à rotina exaustiva e dedicação prioritária ao tráfico, b) ser preso pelo crime de tráfico de drogas após a maioria, e c) envolvimento em conflitos territoriais.

Frete às concepções acerca de estratégias eficazes no atendimento e acompanhamento de adolescentes inseridos no tráfico de drogas, os participantes podiam escolher quantas estratégias desejassem, entre as que lhes foram apresentadas, bem como acrescentar outras, por eles elaboradas. Um primeiro aspecto a ser mencionado é que nenhum dos 44 participantes assinalaram alternativas que podiam ser identificadas como ações repressivas por parte do Sistema de Segurança Pública. Além disso, a alternativa que apresentava abordagens pedagógicas meramente informativas, como a ampliação do repertório sobre o tema das drogas, tiveram menor prevalência após as oficinas, conforme pode-se observar no Gráfico 4. As estratégias consideradas mais eficazes pelos participantes foram aquelas que indicavam o apoio ao fortalecimento de vínculos sociais e à construção de projetos de vida, bem como a disponibilização de uma escuta qualificada por parte dos profissionais.

Gráfico 4. Estratégias eficazes no acompanhamento de adolescentes inseridos no tráfico de drogas, antes e depois da participação nas oficinas do Método Cerco, segundo os participantes.



Fonte: Autoria própria.

Legenda: 1. ações repressivas que partem do sistema de segurança pública; 2. negociação com traficantes para que o adolescente/jovem possa participar do serviço de medidas socioeducativas; 3. aumento da realização de atividades do adolescente em espaços privados a fim de diminuir sua circulação na rua; 4. inclusão do adolescente/jovem no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); 5. inclusão do adolescente em programa de aprendizagem profissional; 6. fortalecimento de vínculos familiares do adolescente/jovem; 7. encaminhamento para acompanhamento psicológico; 8. oferta de orientações quanto ao consumo de drogas ao adolescente/jovem; 9. contribuição para construção de um novo projeto de vida do adolescente/jovem; 10. aumento do diálogo e escuta com o adolescente/jovem sobre o tema; 11. participação do adolescente/jovem na avaliação e construção de políticas públicas; 12. qualificação sobre o tema ao adolescente/jovem; 13. estabelecimento de novos vínculos/referências positivas para o adolescente/jovem; 14. estabelecimento de diálogo com o adolescente/jovem sobre angústias, conflitos e preocupações advindas de sua inserção no tráfico.

Foram ainda destacadas pelos participantes outras estratégias eficazes de acompanhamento de adolescentes: a) ampliação do conhecimento técnico sobre seu território de origem, b) utilização de princípios da abordagem de redução de danos (que visa minimizar os danos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas e não envolve, necessariamente, a abstinência), c) articulação do trabalho com a rede de serviços públicos, e d) oferta de diálogo e escuta qualificada aos adolescentes.

Os participantes puderam apresentar quem é (são) a(s) ou o(s) responsável(eis), do seu ponto de vista, pela cooptação de adolescentes para o trabalho no tráfico de drogas, por meio de uma pergunta aberta. Antes das oficinas as respostas dadas pelos participantes eram breves, geralmente abordando um ou outro ator que atua sobre essa cooptação, como “sujeitos já inseridos no tráfico que os adolescentes têm por referência”, “pessoas ligadas às facções criminosas” ou, mais genericamente, sem a definição de sujeitos, “o abandono do Estado”. Também foram mencionadas diferentes esferas ou fenômenos da vida social enquanto responsáveis, tais como “questões socioeconômicas”, “a violência” e “a falta de vínculo e apoio familiar”.

Estes adolescentes, como refere um participante “(...) se veem sem opções de sobreviver, se não for pelo tráfico”. Após a participação nas oficinas, os profissionais apresentaram respostas mais complexas, abordando diversos fatores e condicionantes relacionados à inserção de adolescentes no trabalho no tráfico de drogas. Além das respostas mencionadas no questionário anteriormente às oficinas, foram destacados novos conceitos, como a corresponsabilidade de diferentes atores no processo, a interdependência entre diferentes contextos sociais, a percepção de que o tema envolve elementos complexos e ambíguos, e a responsabilidade das políticas públicas (segurança, trabalho e renda, educação, assistência social). Em um dos trechos de sua resposta, uma participante destaca que “(...) primeiramente, há uma responsabilidade do próprio Estado, que falhou com muitos adolescentes e jovens para os quais foram negados os direitos mais fundamentais, como educação e saúde (...)” e que “(...) crescem numa comunidade periférica na qual o tráfico faz parte do comércio local”, sendo o tráfico “atrativo” e “convidador”, bem como um “(...) chamariz para os adolescentes conquistarem um recurso financeiro rápido”.

Além disso, acrescenta, muitos são chamados a dividir algumas das funções assumidas no tráfico por familiares ou amigos. Outro participante apresenta sua resposta reforçando a complexidade do problema:

“Não é uma resposta simples, por envolver uma estrutura social, uma responsabilidade coletiva de diversas partes. Inúmeros fatores, dentre esses a desigualdade social, o fetichismo da mercadoria e a ausência de políticas públicas que promovam/garantam a inserção do jovem/adolescente no mercado de trabalho, perpassam esse fenômeno social.”

Cabe destacar que os profissionais deram ênfase à escassez de escolhas possíveis para o conjunto da juventude brasileira. Conforme mencionou um deles,

“a principal responsável é a estrutura da sociedade de um país periférico como o Brasil, (...) desigual e incapaz (...) para fornecer oportunidades dignas de desenvolvimento, (...) levando o adolescente/jovem a crescer cerceado de todos esses direitos fundamentais, a ser cooptado por um sistema perverso de trabalho infantil no tráfico de drogas.”

Por último, os participantes puderam refletir por meio de uma pergunta aberta a respeito da correlação entre as experiências que os adolescentes tiveram no trabalho informal e sua inserção no trabalho no tráfico de drogas, e quais as possíveis razões para a existência ou ausência dessas correlações. Em relação a esse aspecto, as respostas dos participantes antes das oficinas foram diversificadas, incluindo elementos de dúvidas, conforme mencionam alguns participantes:

“(...) Pode ser que não ou sim”, “(...) Acredito que sim, pois são práticas que violam os direitos do adolescente”, “(...) não havendo fiscalização em ambas situações, a inserção dos jovens nessa realidade - tráfico - é ainda maior”.

Posteriormente à participação nas oficinas, pode-se observar que os profissionais foram mais assertivos em suas respostas, apontando que existe uma correlação entre as experiências pregressas no trabalho informal e o trabalho ilícito (tráfico), dado que ambos envolvem a exposição constante do adolescente às violações de direitos subjacentes ao trabalho infantil. Suas respostas trouxeram mais aportes teóricos, baseados principalmente nas definições de trabalho infantil e de trabalho análogo ao escravo: “a exposição da criança pode levá-la mais a frente à inserção no mundo [trabalho] do tráfico, sendo o trabalho infantil

[na informalidade] uma espécie de estágio, (...) por meio de venda de balas, coleta de lixo, limpador de carros, etc., (...) [que] são caminhos facilitadores para a inserção ao tráfico”; “[existe uma similaridade] porque nas duas os adolescentes/jovens são expostos a condições análogas ao trabalho escravo, (...) sem perspectiva de desenvolvimento profissional e de suas habilidades a médio e longo prazo”; “as experiências adquiridas no trabalho informal infantil são transmutadas continuamente nas inserções no tráfico de drogas”. Observou-se, ainda, o apontamento de contradições no tratamento dado ao trabalho infantil e ao ato infracional, como descrito por um participante: “na medida em que os jovens adentram o trabalho informal no tráfico de drogas torna-se visível ao Estado e [são aplicadas] suas ações sancionatórias; (...) [já] quando os adolescentes e crianças exercem funções laborativas informais nas ruas e semáforos são apoiados socialmente”.

A última questão ofertou uma charge, conforme Figura 1, para que os participantes pudessem se manifestar livremente sobre a cena apresentada. Assim, pode-se observar que antes da participação nas oficinas as interpretações dos participantes foram objetivas e concisas, descritas em poucas palavras, apontando essencialmente o adolescente da imagem como oprimido e vulnerável, necessitando de cuidado, como em “[a imagem mostra] a ausência de um olhar de cuidado”; “ninguém por ele” ou “o adolescente parece pequeno, impotente, assustado entre forças maiores e armadas”.

Após a participação nas oficinas, os profissionais desenvolveram respostas mais dirigidas a aspectos ligados à ausência de políticas públicas e à violação de direitos fundamentais, tais como: “sujeitos armados estão dando as costas para uma criança, (...) simbolizando a ausência de um cuidado”; “(...) boa representação do que acontece nas periferias de forma tão naturalizada”; “ausência de políticas públicas e (...) risco de morte pelos braços armados do Estado” e “o cerco em que se encontra o adolescente no tráfico de drogas, (...) mais uma condição ruim ao longo de um caminho já marcado por condições desumanas de trabalho”.

Em suma, as interpretações anteriores à participação nas oficinas parecem se limitar à descrição da imagem em si, com destaque na relação de poder, na vulnerabilidade social do adolescente e na ausência de cuidados dirigidos a ele. Posteriormente, são associadas às respostas aspectos que não são explicitamente apresentados na imagem, mas que parecem derivar de um novo repertório de ideias que, acionado pela imagem, se apresenta mais denso e complexo, trazendo elementos principalmente ligados à violação dos direitos de crianças e adolescentes.



Fonte: <http://averdade.org.br/novo/wp->

Figura 1 – Imagem apresentada no questionário de pesquisa

DISCUSSÃO

Mudança de percepções: tráfico de drogas e exploração do trabalho infantil

O perfil dos profissionais abordados no estudo está diretamente ligado ao alcance da divulgação do evento educativo realizado pelo COMEC, que envolveu redes de contatos e parcerias preexistentes. Nesse sentido, pode-se supor que parte desse grupo já tivesse algum nível de concordância com a perspectiva que vem sendo adotada pela organização sobre a participação de crianças e adolescentes no tráfico, tendo procurado pela capacitação por já ter com ela alguma identificação de princípios. Com graduação em psicologia, serviço social e terapia ocupacional, a maioria atuava no campo da assistência social, cuja

orientação é a universalização de direitos²⁸ e trabalhava, à época dos eventos, com adolescentes atuantes no tráfico. São profissionais, portanto, de quem é requerida a adoção de recursos cognitivos e instrumentais que sustentem uma leitura social e crítica da realidade, em oposição ativa à tendência de culpabilizar indivíduos por problemas de ordem social.

Desse modo, devido a esse perfil cognitivo prévio, não eram esperadas mudanças extremas no imaginário desses profissionais. Mesmo assim, o estudo reúne dados concordantes com Galdeano e Almeida⁹, ao afirmarem que os profissionais são orientados por diferentes valores e perspectivas sobre o adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa. Com foco no adolescente que atua no tráfico, o estudo produziu dados que refinam a identificação de valores, concepções e percepções que circulam entre profissionais que atuam no SGD,

e evidência possibilidades de que seja criada entre esses profissionais uma base de conhecimentos e concepções relativamente homogênea, visando que esta fundamente ações profissionais mais integradas.

Como se viu anteriormente, antes da participação no evento educativo uma parte dos participantes apontaram que os adolescentes são impulsionados ao trabalho no tráfico pelo desejo de obter renda, por terem uma rotina ociosa com contato com a apologia ao crime, bem como por buscarem a identificação com seu grupo de referência, o que parece serem justificativas mais presentes na mídia corporativa e no senso comum, acentuando o caráter individual das motivações para a entrada no tráfico. Após o processo formativo, em sua maior parte os participantes expressaram suas opiniões por meio de alternativas que agregam razões apontadas pelos próprios adolescentes que atuam no tráfico, como a aquisição de autonomia e respeito e a necessidade de auxiliar na manutenção da família, como também foi destacado no estudo de Lyra²⁹.

Da mesma forma, ao final da capacitação mais participantes perceberam que os adolescentes envolvidos no tráfico vivem situações de exploração e condições análogas ao trabalho escravo, diminuindo a crença de que o tráfico proporciona promoções e aumento de remuneração para os adolescentes por uma lógica meritocrática. Percebe-se que os profissionais incluíram a noção de direitos não garantidos, a exposição a violências e riscos, e as condições de trabalho insalubres e análogas à escravidão como elementos ligados ao trabalho no tráfico, em conformidade com o que a literatura que dialoga com esses adolescentes tem apontado^{3,7,9,30,31,32}.

Foi possível notar que os profissionais trouxeram para o processo formativo conhecimentos prévios relativamente precisos sobre as funções ocupadas pelos adolescentes no tráfico e sobre a dinâmica desse mercado, destacando as funções de observação, proteção, produção e comércio varejista^{3,9}. Contudo, também se pode notar lacunas importantes em suas percepções iniciais, como por exemplo a indistinção dos aliciadores entre os adultos que atuam no tráfico, o conhecimento superficial sobre a dinâmica do tráfico no território e a pouca clareza acerca das diferentes políticas públicas que podem e devem contribuir, com suas diferentes intervenções, para a redução ou eliminação da presença de crianças e adolescentes nesse trabalho.

A falta de renda e a pobreza também foram extensamente mencionadas enquanto contexto gerador do envolvimento dos adolescentes no tráfico, tendo um lugar importante na análise do problema^{30,33}. Contudo, outros componentes dessa caracterização, como o fato de que a renda obtida nesse trabalho geralmente ajuda

no sustento da família e que a atuação no tráfico tem levado esses adolescentes a um ciclo de perpetuação da pobreza³⁰, não se apresentaram antes da participação no evento educativo. No geral, considerando o primeiro acesso dos participantes ao questionário, as respostas são mais breves e nelas ainda se faz presente uma representação bastante comum na sociedade: o trabalho no tráfico é de fácil acesso e de execução simples, resulta em grande remuneração, e contra ele as políticas públicas não possuem condições de enfrentamento. Dessa representação, tão equivocada como mostra a literatura, se ausenta também a consciência de que o número de adolescentes e jovens empregados no tráfico é pequeno, se comparado ao número daqueles que vivem nas periferias e favelas do território brasileiro, não se configurando, portanto, enquanto um grupo inatingível por possíveis ações bem estruturadas que confrontem o problema³³.

Dentre as concepções que parecem ter sido integradas ao longo do processo educativo com o Método Cerco, dado que passaram a fazer parte de respostas construídas pelos participantes no segundo acesso ao questionário, a “sujeição criminal”²³ tomou um lugar importante, cumprindo a função de fundamentar novas interpretações sobre o processo coletivo e continuado de violação de direitos desses adolescentes.

Em relação ao enfrentamento dessa condição, as alterações observadas nas manifestações dos participantes mostram ter havido uma expansão de respostas em direção à pertinência de intervenções múltiplas sobre diferentes faces do problema, a partir da articulação do trabalho em rede com a participação de diferentes políticas públicas, enquanto diminuiu a menção a uma abordagem individualizada, restrita e focada no adolescente, como o acompanhamento psicológico. Além disso, os participantes reconheceram a necessidade de melhorar a compreensão sobre a realidade vivida pelos adolescentes no tráfico por meio do diálogo integrado às intervenções realizadas junto a eles, buscando pela quebra de processos que envolvem julgamentos morais e preconceitos amplamente difundidos na sociedade, que também se instalam no imaginário profissional⁹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cerco do tráfico como um processo contínuo de submissão a riscos e violações de direitos

Os eventos educativos com o Método Cerco se estruturaram de modo a difundir que o trabalho de adolescentes no tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infantil e, por suas características e consequências, deve ser

considerado análogo à escravidão. O estudo realizado sobre as percepções prévias e posteriores dos participantes das oficinas promovidas com o uso do método sugere que essa perspectiva mobilizou novas interpretações sobre o problema e repercutiu no campo das percepções e formulações cognitivas dos profissionais participantes.

Embora as noções com as quais os profissionais se apresentaram no início do processo de capacitação sejam relevantes para o trabalho com adolescentes que atuam ou podem vir a atuar no tráfico, foram evidenciados pontos que embaçavam a clara identificação do trabalho no tráfico como um processo contínuo de submissão a riscos e violências físicas e psicológicas, bem como lacunas na percepção da complexidade que envolve o problema e suas repercussões. Ao lado do reconhecimento da necessidade de

atuação com os adolescentes por meio do diálogo livre de apreciações moralizantes e de propostas baseadas em lógicas simplificadoras do problema, os participantes parecem ter adquirido recursos analíticos importantes para a continuidade de processos de ampliação de seu repertório técnico, ético e político acerca do trabalho de adolescentes no tráfico.

As mudanças de percepção ocorridas entre os profissionais, além de serem favoráveis a uma atuação técnica afinada com os valores, concepções e diretrizes do SGDCA no Brasil^{34,35}, mostram haver espaço para o adensamento da leitura crítica dos profissionais sobre o trabalho infantil no tráfico, o que parece ser essencial para a construção de práticas sociais que coloquem inequivocamente o problema no campo da violação dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos adolescentes e jovens que narraram suas duras histórias e experiências (em especial aos jovens do projeto Sintonizando na Transformação) aos profissionais do COMEC, que colaboraram com a construção do Método Cerco, e a todos os participantes da pesquisa por realizarem um franco e sensível diálogo sobre um tema tão desafiador.

Contribuição das autoras: ambas as autoras participaram da concepção e da elaboração do texto, bem como de sua revisão. Marta Carvalho de Almeida é orientadora do estudo.

O estudo não contou com financiamento.

REFERÊNCIAS

1. Meirelles ZV, Gomez MC. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. Rev Ciênc Saúde Coletiva. 2009;14(5):1797-805. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000500021>.
2. Feltran GS. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora Unesp; 2011.
3. Malvasi PA. Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo [Tese]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública; 2012. doi: 10.11606/T.6.2012.tde-09032012-132410.
4. Feffermann M. Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis, RJ: Vozes; 2006.
5. Feffermann M. Reflexões sobre os jovens inseridos no tráfico de drogas: uma malha que os enreda. Rev Saúde Transformação Social. 2013;4(2):55-65. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2653/265328844008.pdf>.
6. Feffermann M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas. In: Figueredo R, Fefferman M, Adorno R, organizadores. Drogas e sociedade contemporânea: perspectivas para além do proibicionismo. São Paulo: Instituto de Saúde; 2017. p.155-182. Disponível em: https://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/drogas_sociedade_perspectivas_livro_completo.pdf.
7. Feffermann M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas. Cad Defensoria Pública do Estado de São Paulo. 2018;3(15):137-155. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalPeriodicos/TodosOsPeriodicos/cadernos_defensoria_publica_esp/Cad-Def-Pub-SP_n.15_1.pdf.
8. Malvasi PA, Jimenes L. Trabalho no tráfico de drogas: reflexões sobre a experiência de jovens brasileiros. In: Cunha C, Medeiros R, organizadoras. Jovens, trabalho e políticas públicas: anseios e desafios. Belo Horizonte: Editora PUCMinas; 2016. p.47-70.

9. Galdeano AP, Almeida R, organizadores. Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. São Paulo: CEBRAP; 2018. Disponível em: https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Tr%C3%A1fico-de-Drogas-Trabalho-Infantil_ebook.pdf.
10. Willadino R, Nascimento RC, Silva JS. Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas; 2018. Disponível em: <https://observatoriodefavelas.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Novas-Configuracoes-das-Redes-Criminosas.pdf>.
11. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto no sistema único de assistência social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf.
12. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Levantamento Anual Sinase 2017. Brasília, DF; 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>.
13. Vieira AK, Barros VA. Criminalização de adolescentes aliciados para o trabalho infantil no tráfico de drogas. In: Brito CRD, organizador. Entrelaçando redes: reflexões sobre atenção a usuários de álcool, crack e outras drogas. Jundiá: Paco; 2017. p.143-156.
14. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 6.481 de 12 junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 12 jun. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm.
15. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm
16. Martins AFP. Crianças e adolescentes em trabalho infantil no tráfico de drogas: visibilizar para proteger. SCIAS Direitos Hum Educ. 2020;3(2):111-130. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducacao/article/view/5131/3172>.
17. Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC). Uma trajetória de trabalho com adolescentes. Santa Barbara d'Oeste: Gráfica Mundo; 2018.
18. Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas. Relatório anual 2021. Campinas (SP): Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas; 2022.
19. Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas. Método Cerco: percepção dos profissionais quanto ao trabalho infantil no tráfico de drogas, Reneto, Brasil. In: Anais do VI Simpósio Nacional de Pesquisa em Terapia Ocupacional; 2021.
20. Santamaria LM., Cabral LC, Almeida MC. Método Cerco: diálogo entre trabalho infantil no tráfico de drogas na adolescência. In: XVI Jornada Acadêmica de Terapia Ocupacional do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; 2022.
21. Rocha AP. Relações de trabalho no narcotráfico: exploração, riscos e criminalização. Argum. 2015;7(1):55-68. <https://doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9020>.
22. Rocha AP. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. Serv Soc Soc. 2013;115:561-580. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300009>.
23. Misse M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova. 2010;79:15-38. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>.
24. Thiollent M. Metodologia da pesquisa-ação. 18a. ed. São Paulo: Cortez; 2011.
25. Tripp D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Rev Educ Pesqui. 2005;31(3):443-466. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300009>.
26. Toledo RF, Giatti, LL, Jacob, PR. A Pesquisa-ação em estudos interdisciplinares: análise de critérios que só a prática pode revelar. Interface Comun Saúde Educ. 2014;18(51):633- 46. <https://doi.org/10.1590/1807-57622014.0026>.
27. Bardin L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70; 1977.
28. Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social; 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.
29. Lyra D. A república dos meninos, juventude, tráfico e virtude. Rio de Janeiro: Mauad X:FAPERJ; 2013.
30. Instituto Sou da Paz. Aí eu voltei para o corre: estudo da reincidência infracional do adolescente no estado de São Paulo. São Paulo: Instituto Sou da Paz; 2018. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e

divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2018/Bol22_03.pdf.

31. Napolião P, Menezes F, Lyra D. Ganhar a vida, perder a liberdade. Tráfico, trabalho e sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: Boletim de Segurança e Cidadania 25; 2020. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Relatorio-Degase_final1.pdf.
32. Leite CC. Caminho de morte: um estudo sobre o ingresso de adolescentes no tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Rev Ministério Público (Rio de Janeiro). 2008;27:7-37. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2728168/Carla_Carvalho_Leite.pdf.
33. Ramos S, Nunes P. Jovens em processo de desengajamento das redes de tráfico de drogas. Análise de um projeto desenvolvido pela organização Luta pela Paz. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC); 2016. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2019/08/Avalia%C3%A7%C3%A3o-Externa-Mare-CESeC-Junho-de-2016.pdf>.
34. Brasil. Presidencia da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990. Dispõe sobre a promulgação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 nov. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm.
35. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 113 de 19 de Abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 19 abr. 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>.

Recebido em: 01.11.2023

Aceito em: 18.12.2023

